

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 154.008, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 12, sito a Rua Campina Grande, na VILA LUCIANA, com área de 343,77m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa; 30,78m pelo lado direito com o lote 11; e, 31,23m pelo lado esquerdo com o lote 13. **PROPRIETÁRIOS**: IOSHIO IKEDA, agricultor, portador da CI nº W183615-7 SE/DPMAF/DPF e do CPF nº 044.685.111-68, japonês, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. MASSACÓ MIABARA IKEDA, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R1-152.003 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-154.008 - Goiânia, 11 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. 213 da LRP e à vista do Decreto Municipal mencionado na Av2-152.003, retificar a presente matrícula consignando que o lote nela inserido está localizado na "quadra denominada Chácara 1". Dou fé. O Suboficial.

Av2-154.008 - Goiânia, 12 de agosto de 2004. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do artigo nº 213, da Lei nº 6.015/1973, retificar a presente matrícula no tocante a área do lote onde se localiza o imóvel nela objetivado, que na realidade é: "372,03m²", conforme consta do processo de loteamento arquivado nesta Serventia, e por equívoco, foi mencionado erradamente na ocasião de sua abertura. Dou fé. O Suboficial.

R3-154.008 - Goiânia, 02 de setembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 31-E, fls. 166/168 em 15/04/2004, protocolada sob nº 335.596 em 31/08/2004, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 706.023.011-49, venderam o imóvel objeto desta matrícula, na proporção: 50% para CEDIL GOMES DE MORAIS, portador da CI nº 103.146-SSP/GO e do CPF nº 035.745.551-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com WILMA RIBEIRO DE MORAIS, e 50% para JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS, portador da CI nº 312.576-SSP/GO e do CPF nº 061.273.201-00, casado com FÁTIMA MESQUITA DE MEDEIROS, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 247.9740-6 de 27/08/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-154.008 - Goiânia, 08 de maio de 2008. Nos termos da Certidão datada de 17/04/2008, extraída dos autos de Execução, protocolo nº 200300688860, movida por IMOBILIARY ALENCASTRO VEIGA, contra CEDIL GOMES DE MORAES, protocolada sob nº 391.602 em 06/05/2008, em cumprimento à ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Carlos Alberto França, devidamente assinada pela Escrivã, procedo ao registro da penhora de 50% do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 154.007, 154.009 e 154.010, para

garantir o pagamento da importância de R\$ 19.268,87, devida a exequente acima referida. Não consta da Certidão nome do fiel depositário. Dou fé. O Suboficial.

Av5-154.008 - Goiânia, 30 de junho de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 19/06/2009, protocolado sob nº 413.347 em 24/06/2009, assinado pela MMA. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta Capital, Dra. Patrícia Dias Bretas, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av6-154.008 - Goiânia, 08 de outubro de 2009. Procedo a esta averbação para, com com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, à vista da cópia do traslado da escritura objetivada no R3 retro, retificar o nome da esposa do proprietário Cedil Gomes de Moraes que constou de maneira errônea, quando na realidade o correto é **MARIA WILMA RIBEIRO DE MORAIS**. Dou fé. O Suboficial.

R7-154.008 - Goiânia, 01 de março de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 098-E, fls. 182/183 em 05/08/2008, protocolada sob nº 427.585 em 25/02/2010, os proprietários Cedil Gomes de Moraes e s/m portadora do CPF nº 839.010.781-34; e José Pedro de Medeiros e s/m portadora do CPF nº 166.463.711-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **WESLEY FERNANDO NAVES**, gerente comercial, portador da CI nº 3.182.066 DGPC-GO 2ª via e do CPF nº 911.637.571-87, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, com **JACKELINE VASCONCELOS DE MATOS NAVES**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 34.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 350.6051-1 de 25/02/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Am*

Muapb
REG. DE IMOV. 1ª CIRC. INSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Leifreil
Suboficial

